

ACORDO DE COOPERAÇÃO ENTRE O CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS – CEFET-MG (BRASIL) E O CONSERVATOIRE NATIONAL DES ARTS ET MÉTIERS – CNAM (FRANÇA)

ACCORD DE COOPÉRATION ENTRE LE CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS – CEFET-MG (BRÉSIL) ET LE CONSERVATOIRE NATIONAL DES ARTS ET MÉTIERS – CNAM (FRANCE).

Considerando o convênio de cooperação cultural e técnico assinado entre a França e o Brasil;

Considérant la convention de coopération culturelle et technique signée entre la France et le Brésil;

considerando que o CNAM é um estabelecimento em conformidade com o artigo L.711-7 do Código da Educação, regido pelas disposições dos artigos L. 717-1 e artigos seguintes do Código da Educação e pelo decreto nº88-413 de 22 de abril de 1988 modificado. Considerando também que o CNAM se encontra sob a tutela do Ministério encarregado do ensino superior e tem como missão a formação superior das pessoas engajadas na vida ativa, a organização de ensinos de formação inicial, notadamente pela aprendizagem, a engenharia de formação profissional, a consultoria, a pesquisa, a difusão da cultura e da informação científica, a conservação do patrimônio, que contribui para a história das ciências e das técnicas;

considérant que le CNAM est un grand établissement au sens de l'article L.711-7 du Code de l'Education, régi par les dispositions des articles L. 717-1 et suivants du Code de l'Education et par le décret nº88-413 du 22 avril 1988 modifié. Aussi que le CNAM se trouve sous la tutelle du Ministère chargé de l'enseignement supérieur, il a pour mission la formation professionnelle supérieure des personnes engagées dans la vie active, l'organisation d'enseignements de formation initiale, notamment par l'apprentissage, l'ingénierie de formation professionnelle, le conseil et l'expertise, la recherche, la diffusion de la culture et de l'information scientifique, la conservation du patrimoine qui contribue à l'histoire des sciences et des techniques;

considerando que CEFET-MG é uma Instituição Federal de Ensino Público Federal, é uma autarquia de regime especial, vinculada ao Ministério de Educação do Brasil, detentora de autonomia administrativa, patrimonial, financeira, didática e disciplinar; é uma Instituição Pública de Ensino Superior no âmbito da Educação Tecnológica, abrangendo os níveis médio e superior de ensino e contemplando, de forma indissociada, o ensino, a pesquisa e a extensão, na área tecnológica e no âmbito da pesquisa aplicada;

considérant que le CEFET-MG est un régime spécial liée au Ministère d'Éducation du Brésil, qui détient l'autonomie administrative, patrimoniale, financière, pédagogique et de la discipline; aussi qu'il est un établissement public d'enseignement supérieur dans le cadre de l'enseignement technique, y compris les niveaux secondaire et supérieur de l'enseignement et voyant de façon indissociable, l'enseignement, la recherche et la vulgarisation, dans la technologie et dans le contexte de la recherche appliquée;

as duas partes se aproximaram para estabelecer um acordo de cooperação. Para materializar suas relações de parceria e desenvolver cooperação mútua nos domínios da formação, da pesquisa científica, da difusão da cultura e desenvolver cooperação mútua nos

les deux parties se sont rapprochées en vue d'établir un accord de coopération. Pour matérialiser leurs relations partenariales et développer leur coopération dans les domaines de la formation, de la recherche scientifique, de la diffusion de la culture scientifique et technique, le CEFET-MG et

domínios da formação, da pesquisa científica, da difusão da cultura científica e técnica, o CEFET-MG e o CNAM se colocam de acordo no seguinte :

Artigo primeiro: Objeto

As duas partes se comprometem a colaborar:

- a) estabelecendo a lista de campos de interesse comum,
- b) informando sobre os seus respectivos interesses em matéria de difusão da cultura científica e técnica,
- c) apoiando, na medida do possível, as ações estabelecidas em comum acordo,
- d) favorecendo a comunicação pública das ações, estudos e pesquisas, respeitadas as regras de confidencialidade dos resultados da pesquisa.

As duas partes aceitam subscrever acordos específicos para desenvolver os pontos abaixo :

Artigo 2 : Trocas recíprocas e promoção de acordo

As duas Instituições aprofundarão seus laços por meio de visitas mútuas e correspondências regulares.

As partes reconhecem que cada um pode publicar ou fazer a publicidade para divulgar este programa de cooperação, exceto se elas informarem por escrito que uma questão específica deverá ser confidencial.

O marketing ou a publicidade produzido pelo CNAM, que se refere ao CEFET-MG, será submetido ao CEFET-MG, para aprovação, antes da difusão.

O marketing ou a publicidade produzidos pelo CEFET-MG, que se refere ao CNAM, serão submetidos ao CNAM, para aprovação, antes da difusão.

Artigo 3 : Comissão de direção

le CNAM conviennent ce qui suit :

Article premier : Objet

Les deux parties s'engagent à développer leur collaboration :

- a) en établissant la liste des champs d'intérêt commun,
- b) en s'informant de leurs projets respectifs en matière de diffusion de la culture scientifique et technique,
- c) en soutenant, dans la mesure de leurs moyens respectifs, les actions établies dans un accord,
- d) en favorisant la communication publique des actions, études et recherches, dans le respect des règles liées à la confidentialité des résultats de la recherche.

Les deux parties conviennent de conclure des accords spécifiques pour développer les points ci-dessus:

Article 2 : Echanges réciproques et promotion de l'accord

Les deux institutions approfondiront leurs liens par des visites mutuelles et des correspondances régulières.

Les parties reconnaissent que chacun peut publier ou faire de la publicité pour faire connaître ce programme de coopération, sauf si les parties indiquent par écrit que l'une de question spécifique devrait rester confidentielle.

Le marketing ou la publicité produit par le CNAM, qui se réfère au CEFET-MG, sera soumis au CEFET-MG, en vue d'approbation avant la diffusion.

Le marketing ou la publicité produit par le CEFET-MG, qui se réfère au CNAM, sera soumis au CNAM, en vue d'approbation avant la diffusion.

Article 3 : Comité de pilotage



Para tornar efetiva sua colaboração, as partes estabelecem conjuntamente uma comissão de direção composta de três representantes do CEFET-MG e de três representantes do CNAM designadas respectivamente por cada autoridade signatária do convênio.

A comissão de direção é encarregada de propor um programa de ações concretas de formação em relação às necessidades das Instituições. Os membros do comitê cuidarão do respeito à qualidade que deve prevalecer, tanto no nível das formações dispensadas, quanto no nível da gestão administrativa e financeira das atividades conduzidas. Para isto, os membros da Comissão poderão recorrer a especialistas.

A Comissão de direção é encarregada de propor um programa de ações concretas de formação em relação às necessidades das Instituições. Cada ação será objeto de um acordo específico de maneira a determinar os objetivos visados, o modo de organização, o plano de financiamento, o acompanhamento e a avaliação.

A Comissão deve se reunir uma vez por ano, no mínimo. Ela produzirá um relatório sobre as atividades ligadas a este acordo e o comunicará às partes signatárias.

Artigo 4 : Duração, modificação et rescisão do convênio de cooperação

O presente convênio tem a duração de três anos. Ele entra em vigor a partir da data da sua assinatura. Ele pode ser renovado por interesse expresso pelas partes.

O convênio de cooperação pode ser modificado por proposição de uma das partes, desde que com a concordância expressa de cada um dos parceiros. Ele pode ser rescindido por solicitação de uma das partes. A rescisão tem efeito seis meses após a solicitação. Todavia, os professores, pesquisadores, engenheiros e estudantes envolvidos na formação, no quadro do convênio de cooperação, não

Pour rendre effective leur collaboration, les parties mettent en place conjointement un comité de pilotage composé de trois représentants de CEFET-MG et de trois représentants du CNAM désignés respectivement par chaque autorité signataire de l'accord.

Le comité de pilotage est chargé notamment de proposer un programme d'actions concrètes de formation en relation avec les besoins des institutions. Les membres du comité veilleront au respect de la qualité qui doit prévaloir, tant au niveau des formations dispensées que de la gestion administrative et financière des activités menées. Pour ce faire, les membres du comité pourront faire appel à des experts.

Le comité de pilotage est chargé de proposer un programme d'actions concrètes de formation par rapport aux besoins des institutions. Chaque action fera l'objet d'un accord spécifique de manière à déterminer les objectifs visés, le mode d'organisation, le plan de financement, le suivi et l'évaluation.

Le comité doit se réunir au moins une fois par an et aussi produire un rapport sur les activités liées à cet accord, qu'il communiquera aux signataires.

Article 4 : Durée, modification et résiliation de l'accord cadre de coopération

Le présent accord de coopération a une durée de trois ans. Il entre en vigueur à compter de la date de signature. Il est renouvelable par expresse reconduction.

Cet accord de coopération peut être modifié sous proposition de l'une des deux parties, avec l'accord express de chacun des partenaires. Il peut être résilié à la demande de l'une des parties. La résiliation prend effet six mois après la demande. Toutefois, les enseignants, chercheurs, ingénieurs et étudiants engagés en formation dans le cadre de l'accord ne devront subir aucun préjudice du fait de la résiliation.

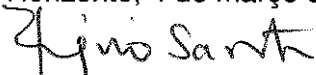
deverão sofrer nenhum prejuízo advindo dessa rescisão.

Artigo 5 : Resolução dos conflitos

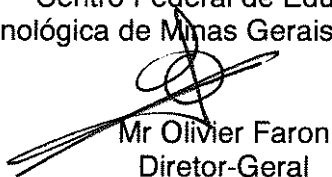
Em caso de desacordo, o presente convênio de cooperação pode ser rescindido por meio de demanda de um dos parceiros, sob a condição de um aviso prévio de seis meses. As duas partes, entretanto, se esforçarão para encontrar antecipada e amigavelmente soluções aos problemas encontrados.

Assinado em duas vias de igual teor, em Português e em francês.

Belo Horizonte, 4 de março de 2016



Prof. Flávio Antonio dos Santos
Diretor Geral
Centro Federal de Educação
Tecnológica de Minas Gerais-CEFET-MG



Mr Olivier Faron
Diretor-Geral

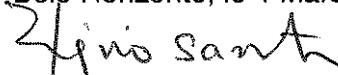
Conservatoire National des Arts et
Métiers – CNAM

Article 5 : Règlement des conflits

En cas de désaccord, le présent accord de coopération peut être résilié à la demande de l'un des partenaires, sous réserve d'un préavis de six mois. Toutefois, les deux parties s'efforceront de trouver au préalable des solutions aux problèmes posés.

Fait en deux exemplaires originaux en français and en portugais.

Fait à Belo Horizonte, le 4 Mars, 2016.



Prof. Flávio Antonio dos Santos
Directeur Général
Centro Federal de Educação
Tecnológica de Minas Gerais-CEFET-MG



Mr Olivier Faron
Administrateur général

Conservatoire National des Arts et
Métiers – CNAM

